



Ata n.º 3/Júri

Apreciação e Deliberação sobre a reclamação apresentada em sede de Audiência Prévia

Procedimento concursal comum para o preenchimento de postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para trabalhadores da carreira/categoria de Assistente Operacional

Referência k - Assistente Operacional (Apoio Administrativo): um (1) posto de trabalho

Aos 10 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, no Edifício dos Paços do Concelho do Município, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 25 de março de dois mil e vinte e seis, constituído por:

Sónia Cristina de Almeida Salgado Fernandes - Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira, em substituição da Presidente do Júri, Joana de Fátima Marques Mendes Félix,

José Manuel Teixeira Tavares - Técnico Superior do mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira,

Ivo Ricardo Ramos Lourenço Rodrigues Borrego - Técnico Superior do mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira,

ambos como vogais efetivos do júri, no uso da competência decorrente do artigo 9.º, conjugado com a alínea a), do n.º 1, do art.º 14.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na versão atualizada, e em linha com o determinado, quanto ao método de seleção, naquele Despacho do Presidente da Câmara, a fim de analisar em sede de audiência prévia a reclamação apresentada pelo candidato **Duarte João Mamede de Sá Osório de Andrade**, com vista à decisão definitiva sobre a sua admissão/exclusão do procedimento concursal.

Analisada a reclamação apresentada, o júri verificou que o ficheiro submetido pelo candidato, contendo a candidatura e os respetivos documentos anexos, se encontrava comprimido em formato **.rar**, circunstância que impediu a sua correta identificação e análise aquando da apreciação inicial das candidaturas.

Face ao exposto, e considerando que a exclusão inicial do candidato resultou exclusivamente da impossibilidade de acesso ao ficheiro submetido em formato **.rar**, não sendo imputável à inexistência da candidatura ou da documentação exigida, o júri procedeu à apreciação dos documentos apresentados, verificando que os mesmos cumprem os requisitos previstos no aviso de abertura do procedimento concursal.



Em face do exposto, o júri deliberou considerar procedente a reclamação apresentada, procedendo à admissão da candidatura para efeitos de apreciação dos requisitos de admissão e da restante documentação apresentada, revogando, nessa parte, a deliberação anterior de exclusão.

O Júri deliberou que os candidatos que pretendam concorrer a mais do que uma referência do procedimento concursal deverão apresentar uma candidatura autónoma para cada referência, por forma a assegurar a correta instrução e tramitação de cada procedimento, bem como a adequada identificação dos documentos e requisitos específicos aplicáveis a cada uma das referências concursais.

Por fim, deliberou o Júri disponibilizar a ata na página eletrónica do Município para poder ser consultada.

Não havendo mais nada a tratar a Presidente do Júri deu por encerrada e reunião, da qual se lavrou e presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri do Procedimento Concursal,

Sónia Cristina de Almeida Salgado Fernandes

José Manuel Teixeira Tavares

Ivo Ricardo Ramos Lourenço Rodrigues Borrego